



# Prefeitura de Aracati

## Fazendo Muito Mais

LEI N.º 409/2011

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 407/2011, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da lei de nº 407/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O artigo 12 da lei 031/2002 passa a vigorar com a redação seguinte, acrescido do parágrafo 3º:

**Art. 12º.** Ficam criados no quadro da Guarda Municipal, 01 (um) cargo de comandante, 01 (um) de subcomandante com a simbologia CDA-I, 30 (trinta) de Guarda de 1ª classe e 30 (trinta) de 2ª classe, ambos com a simbologia ADO, os quais passarão a fazer parte do anexo "IB" da lei 096/2006, ficando revogado o anexo III da lei 031/2002.

**§3º.** Os salários base para guardas de 1ª e 2ª classes e inspetor de 1ª e 2ª classes estão definidos na forma seguinte:

I - Guarda de 1ª classe: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

II - guarda de 2ª classe: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);





# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

III - inspetor de 1ª classe: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais);

IV - inspetor de 2ª classe: R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

  
**EXPEDITO FERREIRA DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**

